

Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de dezembro de 2019

Data, Hora e Local: Em 17 de dezembro de 2019, às 19h, na sede social da Marfrig Global Foods S.A. (“**Companhia**”) localizada na Avenida Queiróz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05314-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Convocação regularmente enviada a todos os Conselheiros da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia. Presentes, via conferência telefônica, os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Faldini, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca **(i)** da fixação e justificativa do preço de emissão pela Companhia de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações, a ser realizada no Brasil, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e com esforços de colocação no exterior (“**Oferta**”); **(ii)** do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do *caput* do artigo 6º do estatuto social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do artigo 9º do estatuto social da Companhia; **(iii)** da verificação da subscrição das Ações e a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta; **(iv)** da determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas, bem como os seus direitos, vantagens e restrições; e **(v)** da aprovação, *ad referendum* da assembleia geral da Companhia a ser oportunamente convocada, da reforma do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia. **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem ressalvas: **(i)** aprovar a fixação do preço de emissão de R\$ 10,00 (dez reais) por Ação objeto da Oferta (“**Preço por Ação**”). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado, no Brasil, pelo Banco Santander (Brasil) S.A., pelo Banco Bradesco BBI S.A., pelo Banco J.P. Morgan S.A., e pelo BB-Banco de Investimento S.A., junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“**Investidores Institucionais Locais**”) e, no exterior, pelo Santander Investment Securities Inc., J.P. Morgan Securities LLC, Bradesco Securities, Inc., Banco do Brasil Securities LLC e pelo Jefferies LLC (“**Agentes de Colocação Internacional**”), junto a determinados investidores estrangeiros (em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, os “**Investidores Profissionais**”). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro: (a) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) na presente data; e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto aos Investidores Profissionais (“**Procedimento de Bookbuilding**”). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$ 900.900.910,00 (novecentos milhões, novecentos mil, novecentos e dez reais), o qual passará de R\$ 7.427.677.051,00 (sete bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e sete mil e cinquenta e um reais) para R\$ 8.328.577.961,00 (oito bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais), mediante a emissão de 90.090.091 (noventa milhões, noventa mil e noventa e uma) ações ordinárias, cada uma no valor de R\$ 10,00 (dez reais), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, que serão objeto da Oferta, passando o capital social da Companhia de 621.279.822 (seiscentas e vinte e uma milhões, duzentas e setenta e nove mil, oitocentas e vinte e duas) ações ordinárias para 711.369.913 (setecentas e onze milhões, trezentas e sessenta e nove mil, novecentas e treze) ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 9º do estatuto social da Companhia; **(iii)** aprovar a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição de 90.090.091 (noventa milhões, noventa mil e noventa e uma) Ações e a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, em razão da deliberação tomada nos itens (i) e (ii) acima, no montante de R\$ 900.900.910,00 (novecentos milhões, novecentos mil, novecentos e dez reais), mediante a emissão de 90.090.091 (noventa milhões, noventa mil e noventa e uma) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal; **(iv)** aprovar que as Ações deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social e na legislação aplicável, a partir da data da efetiva integralização das Ações; e **(v)** face ao aumento de capital objeto das deliberações dos itens (ii) e (iii) acima, aprovar, *ad referendum* da assembleia geral da Companhia a ser oportunamente convocada, a reforma do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia. Os membros do Conselho de Administração resolveram finalmente ratificar todos os atos anteriormente praticados até a presente data no âmbito da operação em tela, ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Oferta, e em especial dos poderes de representação da Companhia perante a CVM, a B3 e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos. **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Faldini, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de dezembro de 2019. **Heraldo Geres** - Secretário. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 177/20-9 em 02/01/2020. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de dezembro de 2019

Data, Hora e Local: Em 17 de dezembro de 2019, às 19h, na sede social da Marfrig Global Foods S.A. (“**Companhia**”) localizada na Avenida Queiróz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05314-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Convocação regularmente enviada a todos os Conselheiros da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia. Presentes, via conferência telefônica, os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Faldini, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca **(i)** da fixação e justificativa do preço de emissão pela Companhia de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações, a ser realizada no Brasil, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e com esforços de colocação no exterior (“**Oferta**”); **(ii)** do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do *caput* do artigo 6º do estatuto social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do artigo 9º do estatuto social da Companhia; **(iii)** da verificação da subscrição das Ações e a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta; **(iv)** da determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas, bem como os seus direitos, vantagens e restrições; e **(v)** da aprovação, *ad referendum* da assembleia geral da Companhia a ser oportunamente convocada, da reforma do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia. **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem ressalvas: **(i)** aprovar a fixação do preço de emissão de R\$ 10,00 (dez reais) por Ação objeto da Oferta (“**Preço por Ação**”). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado, no Brasil, pelo Banco Santander (Brasil) S.A., pelo Banco Bradesco BBI S.A., pelo Banco J.P. Morgan S.A., e pelo BB-Banco de Investimento S.A., junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“**Investidores Institucionais Locais**”) e, no exterior, pelo Santander Investment Securities Inc., J.P. Morgan Securities LLC, Bradesco Securities, Inc., Banco do Brasil Securities LLC e pelo Jefferies LLC (“**Agentes de Colocação Internacional**”), junto a determinados investidores estrangeiros (em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, os “**Investidores Profissionais**”). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro: (a) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) na presente data; e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto aos Investidores Profissionais (“**Procedimento de Bookbuilding**”). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$ 900.900.910,00 (novecentos milhões, novecentos mil, novecentos e dez reais), o qual passará de R\$ 7.427.677.051,00 (sete bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e sete mil e cinquenta e um reais) para R\$ 8.328.577.961,00 (oito bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais), mediante a emissão de 90.090.091 (noventa milhões, noventa mil e noventa e uma) ações ordinárias, cada uma no valor de R\$ 10,00 (dez reais), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, que serão objeto da Oferta, passando o capital social da Companhia de 621.279.822 (seiscentas e vinte e uma milhões, duzentas e setenta e nove mil, oitocentas e vinte e duas) ações ordinárias para 711.369.913 (setecentas e onze milhões, trezentas e sessenta e nove mil, novecentas e treze) ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 9º do estatuto social da Companhia; **(iii)** aprovar a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição de 90.090.091 (noventa milhões, noventa mil e noventa e uma) Ações e a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, em razão da deliberação tomada nos itens (i) e (ii) acima, no montante de R\$ 900.900.910,00 (novecentos milhões, novecentos mil, novecentos e dez reais), mediante a emissão de 90.090.091 (noventa milhões, noventa mil e noventa e uma) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal; **(iv)** aprovar que as Ações deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social e na legislação aplicável, a partir da data da efetiva integralização das Ações; e **(v)** face ao aumento de capital objeto das deliberações dos itens (ii) e (iii) acima, aprovar, *ad referendum* da assembleia geral da Companhia a ser oportunamente convocada, a reforma do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia. Os membros do Conselho de Administração resolveram finalmente ratificar todos os atos anteriormente praticados até a presente data no âmbito da operação em tela, ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Oferta, e em especial dos poderes de representação da Companhia perante a CVM, a B3 e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos. **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Faldini, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de dezembro de 2019. **Heraldo Geres** - Secretário. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 177/20-9 em 02/01/2020. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.